



GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 4.345, DE 30 DE OUTUBRO DE 2018

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial por Arrecadação a Maior no valor de R\$ 96.000,00.

O **PREFEITO DE ITAQUI**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 53, letra h, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER, que a CÂMARA DE VEREADORES aprovou, e sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica aberto um Crédito Especial por Arrecadação à Maior, no valor de R\$ 96.000,00 (Noventa e seis mil reais), para ser aplicado no seguinte Órgão e Rubrica:

ÓRGÃO	7	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
UNIDADE	02	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - VINCULADO	
FUNÇÃO	10	SAÚDE	
SUB FUNÇÃO	301	ATENÇÃO BÁSICA	
PROGRAMA	75	ATENÇÃO BÁSICA	
PROJ/ATIV	1054	PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESTADO	
CÓDIGO	339093000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$ 96.000,00
RECURSO	4090	PSF- SAÚDE P/ TODOS	

Art. 2º Servirá de recurso ao Crédito Especial por Arrecadação à Maior o saldo conforme relatório de repasse e Resolução nº 160/18 – CIB / RS.

Total: R\$ 96.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 30 de outubro de 2018.


Jarbas da Silva Martini
 Prefeito